

DECRETO Nº 12959, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994 e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6387/2013

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico, de caráter consultativo e técnico, de que trata a Lei Complementar nº 055, de 08 de junho de 1994, passa a ser a seguinte:

- I - Representante da Área de Cultura da Municipalidade**
Prof. José Antonio Saud Junior
- II - Representante da Divisão de Museus, Patrimônio e Arquivo Histórico**
Maria Cristina Lopes
- III - Representante do Corpo Docente do Curso de História do Departamento de Ciências Sociais e Letras da Universidade de Taubaté**
Prof. Ms. Rachel Duarte Abdala
- IV - Representantes do Corpo Docente do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Taubaté**
Prof. Dr. Flávio José Nery Conde Malta
Prof. Dra. Maria Dolores Alves Cocco
- V - Representante da Área de Planejamento da Municipalidade**
Luis Henrique Ciaramello Alves Pinto
- VI - Representante da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Municipalidade**
Dra. Luciley de Paula Nogueira Shaher

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de março de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 13 de março de 2013.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico Legislativo